



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5661, DE 10 DE JUNHO DE 2014

REVOGA A DOAÇÃO DE ÁREA A SOCIEDADE EMPRESARIAL ALUBILETTS ALUMINIO S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de área a empresa Sociedade Empresarial ALUBILLETS ALUMINIO S/A, nos termos da [Lei Municipal nº 4.909, de 08 de abril de 2009](#), por descumprimento de encargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a [Lei nº 4.909, de 08 de abril de 2009](#).

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2014.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal